

CÂMARA

Lei nº 3.564, de 03 de outubro de 2006.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.462.000,00 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS).**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**TAQUARITINGA**  
Governo com Seriedade

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.564/2006:

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.462.000,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.02.00.000</b>	<b>- CHEFIA DO EXECUTIVO</b>	
02.03.01.000	- Gabinete do Prefeito	
319011.00-04.122.0004.2.003001	- Pessoal Civil	26.000,00
<b>02.04.00.000</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>	
02.04.01.000	- Administração	
319011.00-04.123.0005.2.004000	- Pessoal Civil	10.000,00
319013.00-04.123.0005.2.004000	- Obrigações Patronais	150.000,00
319013.01-04.123.0005.2.004000	- FGTS	10.000,00
339047.00-04.123.0005.2.004000	- Pasep	20.000,00
<b>02.05.00.000</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
05.02.00.000	- FUNDEF	
319011.00-12.361.0026.2.017002	- Pessoal Civil	160.000,00
319013.00-12.361.0026.2.017002	- Obrigações Patronais	40.000,00
02.05.03.000	- Ensino Infantil	
319011.00-12.365.0033.2.022000	- Pessoal Civil	60.000,00
339039.00-12.365.0033.2.022000	- Obrigações Patronais	40.000,00
<b>02.07.00.000</b>	<b>- ESCOLA TECNICA</b>	
02.07.01.000	- Escola Técnica de Arte Musical Sta Cecília	
319011.00-12.3630038.2.026000	- Pessoal Civil	18.000,00
319013.00-12.3630038.2.026000	- Obrigações Patronais	4.000,00
<b>02.09.00.000</b>	<b>- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
02.09.05.000	- Secretaria Municipal de Saúde	
319011.00-10.301.0048.2.027001	- Pessoal Civil	450.000,00
319013.00-10.301.0048.2.027001	- obrigações Patronais	82.000,00
<b>02.10.00.000</b>	<b>- DEPTO DA CRIANÇA ADOLESCENTE E FAMILIA</b>	
02.10.05.000	- Depto da Criança Adolescente e Família	
319011.00-08.244.0051.2.030001	- Pessoal Civil	60.000,00
319011.00-08.244.0051.2.030001	- Obrigações Patronais	15.000,00
<b>02.11.00.000</b>	<b>- SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E VIAÇÃO</b>	
02.11.01.000	- Divisão Técnica de Planejamento	
319011.00-04.122.0066.2.036000	- Pessoal Civil	24.000,00
319013.00-04.122.0066.2.036000	- Obrigações Patronais	10.000,00
<b>02.12.00.000</b>	<b>- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAL</b>	
02.12.04.000	- Depto de Serviços Municipal	
319011.00-15.452.0068.2.037000	- Pessoal Civil	190.000,00
319013.00-15.452.0068.2.037000	- Obrigações Patronais	60.000,00

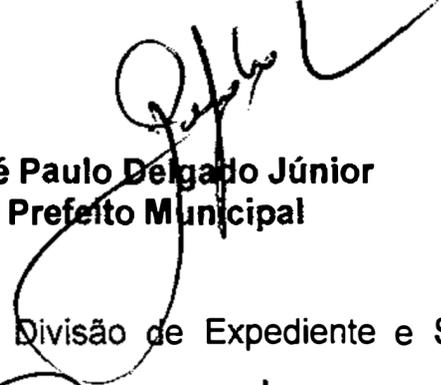


<b>02.13.00.000 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER</b>		
02.13.01.000	- Esporte e Lazer	
319011.00-27.812.0071.2.040001	- Pessoal Civil	17.000,00
319013.00-27.812.0071.2.040001	- Obrigações Patronais	6.000,00
<b>02.14.00.000 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE</b>		
02.14.03.000	- Departamento de Meio Ambiente	
319011.00-18.542.0089.2.050000	- Pessoal Civil	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>		<b>R\$1.462.000,00</b>

**Art. 2º.** O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17 de Março de 1964.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de outubro de 2006.

  
**José Paulo Delgado Júnior**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

  
**Rodrigo Leite Segantini**  
Chefe de Gabinete resp. p/Divisão